UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP
ESCOLA DE DIREITO - ED
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO AMBIENTAL - PPGDA
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

EDITAL Nº 090/2026 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Ambiental – PPGDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna pública** a abertura do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado Acadêmico em Direito Ambiental, no primeiro semestre letivo de 2027, observadas as disposições deste Edital, do Regimento Geral da UEA, do Regimento Interno do Programa e das demais normas institucionais aplicáveis.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas do Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Ambiental – PPGDA, em conformidade com as disposições de seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/2023-PPGDA/UEA.

1.2 O Curso possui área de concentração em Direito Ambiental, estruturando-se nas seguintes linhas de pesquisa:

I – Conservação dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Sustentável; e,

II – Direitos da Sócio e Biodiversidade.

1.3 O Curso será ofertado na modalidade presencial, com atividades desenvolvidas na Escola de Direito – ED da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, localizada na Rua Major Gabriel, nº 767, Centro, CEP 69020-060, Manaus/AM.

1.4 O Curso terá duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, observadas as normas regimentais do Programa.

1.5 A obtenção de bolsa de estudos não constitui direito adquirido do discente aprovado, estando condicionada à disponibilidade orçamentária e aos critérios estabelecidos pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 15 vagas para ingresso no Curso de Doutorado, distribuídas conforme Tabela abaixo:

	Destino	Vagas	Motivação
a)	**Intercambista**	1	A vaga do discente intercambista que compõe as 15 (quinze) vagas oferecidas pelo PPGDA obedece ao Programa de Mobilidade Internacional (GCUB-Mob), Edital nº 001/2026, consoante parceria com a Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

b)	**Servidor da Universidade do Estado do Amazonas**	1	Vaga destinada ao Plano de Qualificação Institucional/Profissional, consoante artigo Art. 35 da RESOLUÇÃO Nº 026/2026 – CONSUNIV.
c)	**Pessoas com Deficiência (PCDs)**	3	Consoante Resolução nº 068/2024.
d)	**Demais grupos de Ações Afirmativas**	2	Consoante Resolução nº 068/2024.
e)	**Ampla Concorrência**	8	Consoante Resolução nº 068/2024.
Total		15	

2.2 A vaga destinada ao candidato intercambista será preenchida exclusivamente por estudante internacional selecionado no âmbito do Programa GCUB de Mobilidade Internacional (GCUB-Mob), nos termos do Edital Público de Seleção GCUB-Mob nº 001/2026. A seleção observará os procedimentos próprios do referido Programa, compreendendo a análise de consistência documental, a análise de mérito e admissibilidade pela instituição receptora e a classificação final pelo Comitê Consultivo de Avaliação do GCUB. O preenchimento da vaga ficará condicionado à aprovação e à designação do candidato para o PPGDA/UEA, bem como ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e documentais exigidos pelo Programa e pela Universidade.

2.2.1 Em caso de desistência do candidato selecionado para a vaga destinada ao Programa GCUB-Mob, inclusive pela não assinatura do Contrato de Aceitação de Bolsa no prazo estabelecido, a eventual convocação de suplente será realizada pelo GCUB, mediante prévia concordância da UEA e observada a classificação definida pelo Comitê Consultivo de Avaliação, **nos termos dos itens 6.1.2 e 6.3.2 do Edital Público de Seleção GCUB-Mob nº 001/2026.**

2.3 As vagas destinadas às ações afirmativas observarão a regulamentação institucional vigente da Resolução nº 068/2024 CONSUNIV-UEA.

2.3.1 Os candidatos às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar documentação comprobatória e/ou autodeclaração específica, nos termos deste Edital e de seus anexos.

2.4 O Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Direito Ambiental reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas ofertadas, caso os candidatos não atinjam o desempenho mínimo exigido.

2.6 As vagas eventualmente não preenchidas serão remanejadas, conforme Resolução nº 068/2024, observada a ordem classificatória e aos termos do item 2.2.1.

3 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

3.1 Terá direito à isenção da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que se enquadrar em uma das seguintes situações:

3.1.1 **Por Vulnerabilidade Social:** mediante comprovação de inscrição ativa e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos da Lei Estadual nº 7.708/2025 acrescentou os arts. 24-C e 24-D à Lei nº 4.605/201 e o artigo 5º da Resolução 068/2024 CONSUNIV-UEA.

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

3.1.2 **Por Deficiência (PcD):** candidatos(as) autodeclarados(as) Pessoas com Deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 5.916/2022 acrescentou o § 13 ao art. 144 da Lei Promulgada Estadual nº 241/2015.

3.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma (Anexo I), mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço indicado a seguir:

https://forms.gle/z5LUsMj96zF13TYcA

3.3 No ato da solicitação, o(a) candidato(a) deverá preencher o Requerimento de Isenção, conforme modelo constante no Anexo XII, e anexar a documentação comprobatória correspondente à condição alegada, nos termos deste edital.

3.4 Para a solicitação de isenção por vulnerabilidade social, deverá ser anexado comprovante de inscrição ativa e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para a solicitação de isenção na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), deverá ser apresentado laudo médico e/ou documento comprobatório da condição, conforme as exigências estabelecidas neste edital (Anexo V).

3.5 O resultado das solicitações de isenção será divulgado conforme o cronograma (Anexo I) deste edital.

3.1 Não haverá isenção de taxa de inscrição para servidores(as) da UEA, salvo hipótese de Inscrição no CadÚnico ou pessoa com deficiência - PCD;

3.6 **O deferimento da solicitação de isenção não implica inscrição automática no Processo Seletivo**, devendo o(a) candidato(a) realizar sua inscrição dentro do prazo estabelecido neste edital e cumprir integralmente os requisitos e procedimentos previstos.

3.7 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea poderão acarretar o indeferimento do pedido e, caso constatada posteriormente, a eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas e das sanções penais cabíveis.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida no item 5.2 deste Edital, observadas as orientações e especificações estabelecidas para cada documento.

4.2 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso superior de Bacharelado em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, e portadores(as) de diploma de mestrado ou, ainda, mestrandos(as) na iminência de titulação, desde que, no ato da matrícula no Programa, já tenham concluído o mestrado.

4.2.1 Para fins de comprovação da titulação, será aceito o diploma de mestrado ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino responsável pelo curso. Os(as) candidatos(as) que ainda não tenham concluído o mestrado deverão comprovar a conclusão até o ato da matrícula, conforme previsto no item 4.2.

4.2.2 Para ser considerado documento equivalente ao Diploma de Mestrado, o documento apresentado no ato da inscrição deverá declarar expressamente que *"O(a) discente cumpriu todos*

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

os requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em [área]", ou conter redação equivalente que ateste, de forma inequívoca, o cumprimento de todos os requisitos necessários à obtenção do respectivo título.

4.2.3 A apresentação de declaração de matrícula, histórico escolar, ata de defesa ou documento que indique apenas a aprovação da dissertação, sem a comprovação expressa do cumprimento de todos os requisitos necessários à obtenção do título de Mestre, não será considerada, isoladamente, documento equivalente ao Diploma para fins de comprovação da titulação.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição e anexar a documentação exigida por meio do formulário eletrônico disponível no endereço indicado a seguir:

https://forms.gle/sHQkNTJTXVo54vnK7

5.2 São documentos indispensáveis para inscrição os abaixo descritos:

PDF 1 - Documentos de identificação

I – documento oficial de identificação com foto;
II – CPF;
III – diploma de graduação em direito;
IV – diploma de mestrado ou documento equivalente, conforme descrito no item 4.2.1 e 4.2.2;
V – histórico do mestrado;
VI – comprovante de Residência;
VII – título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
VIII – certificado de reservista ou documento equivalente, quando aplicável; e,
IX – certidão de nascimento ou casamento.

PDF 2 - PDF 2 – Currículo Lattes atualizado nos 2 (dois) meses anteriores à data da inscrição.
PDF 3 - comprovantes do currículo, para etapa de Títulos, conforme Anexo III;
PDF 4 - projeto de pesquisa, conforme Anexo VI;
PDF 5 - comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com nome, data e valores visíveis, conforme item 5.9;
PDF 6 - Documentação específica para concorrência às vagas reservadas, quando aplicável, acompanhada do formulário de autodeclaração constante do Anexo V;
PDF 7 - Quando aplicável anexar documento comprobatório de necessidade de atendimento especial - Anexo IX; e,
PDF 8 - Declaração de Veracidade das informações - Anexo VII.

5.3 A ausência de documento obrigatório aplicável à condição do(a) candidato(a) implicará o indeferimento da inscrição, observadas as disposições deste Edital.

5.4 O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

5.5 A homologação preliminar das inscrições será publicada nos endereços eletrônicos, conforme cronograma (Anexo I) deste Edital:
https://pos.uea.edu.br/direitoambiental/categoria.php?area=SEL e https://selecao1.uea.edu.br/
5.6 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da homologação, conforme cronograma (Anexo I) deste Edital.
5.7 A UEA e o PPGDA não se responsabilizam por falhas técnicas, congestionamento de rede, arquivos corrompidos ou quaisquer fatores externos que impossibilitem a efetivação da inscrição.
5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar seu pretenso orientador, ficando ciente de que a indicação realizada não gera vínculo de orientação, não assegura a disponibilidade de vaga e não implica compromisso de orientação por parte do docente indicado (Anexo II).
5.9 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), na conta abaixo descrita

- Banco: Banco do Brasil 001
- Agência: 5927-7
- Conta Corrente: 10.685-2
- Favorecido: Fundação de Apoio Institucional Muraki

Ou

- Pix: selecao.doutorado.ppgda@uea.edu.br

6 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 O Processo Seletivo observará as disposições da Resolução **068/2024 CONSUNIV-UEA**.
6.2 Os candidatos optantes pelas vagas reservadas deverão indicar essa condição no ato da inscrição e apresentar a documentação pertinente.
6.3 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência poderão ser submetidos(as) aos procedimentos de verificação previstos na regulamentação institucional vigente, observadas as especificidades de cada modalidade de concorrência.
6.4 O não comparecimento aos procedimentos de verificação, quando convocados, implicará eliminação da modalidade de concorrência correspondente.
6.5 Os candidatos que tiverem indeferida a condição declarada poderão interpor recurso administrativo, conforme cronograma (Anexo I) deste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa e homologada pela PROPESP.
7.2 O Processo Seletivo será composto pelas etapas descritas no quadro abaixo:

Etapa	Natureza	Peso	Nota mínima	Modalidade de realização
Prova escrita	Eliminatória	3	7	Presencial
Análise do projeto, entrevista e arguição	Eliminatória	4	7	Presencial
Títulos	Classificatória	3	-	Remoto - sem a presença do candidato

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

7.3 Da prova escrita

7.3.1 A prova escrita versará sobre conteúdos relacionados à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa, conforme bibliografia indicada no Anexo VIII deste Edital.

7.3.2 A prova escrita será realizada na Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), situada na Rua Major Gabriel, nº 767, Centro, Manaus/AM, conforme data estabelecida no cronograma (Anexo I) deste Edital.

7.3.3 Todos os horários previstos neste Edital observarão o horário oficial de Manaus/AM.

7.3.4 O acesso dos(as) candidatos(as) à Escola de Direito será permitido até 8h30, devendo o(a) candidato(a) dirigir-se à sala indicada pela organização do Processo Seletivo, no ato da convocação para prova escrita.

7.3.5 Após o horário indicado no item 7.34, os portões do local de realização da prova serão fechados, não sendo permitida, após esse horário, a entrada de candidatos(as) no local de realização da prova.

7.3.6 A prova terá início às 9h (nove horas), com duração de 3 (três) horas, encerrando-se, impreterivelmente, às 12h (doze horas).

7.3.7 O(a) candidato(a) receberá 4 (quatro) questões discursivas, cada uma valendo até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, acompanhadas de 4 (quatro) folhas específicas para resposta, sendo destinada uma folha para cada questão.

7.3.8 Serão disponibilizadas ao(à) candidato(a) apenas duas folhas de rascunho, destinadas exclusivamente à elaboração preliminar das respostas.

7.3.9 As folhas de questões, as folhas de resposta e as folhas de rascunho serão recolhidas e conferidas pelos(as) monitores(as) responsáveis pela aplicação da prova, conforme os procedimentos estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7.3.10 O(a) candidato(a) somente poderá deixar definitivamente a sala de realização da prova após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

7.3.11 Em nenhuma hipótese será permitido que o(a) candidato(a) leve as folhas de questões, as folhas de rascunho ou as folhas de respostas utilizadas durante a realização da prova.

7.3.12 As folhas de questões, as folhas de respostas e as folhas de rascunho deverão ser entregues aos(às) monitores(as) responsáveis pela aplicação da prova antes da saída do(a) candidato(a) da sala.

7.3.13 O(a) candidato(a) receberá, no dia da prova, um **código de identificação**, que será utilizado para fins de correção e posterior vinculação da prova ao(à) respectivo(a) candidato(a).

7.3.14 A prova escrita não será identificada pelo nome do(a) candidato(a). É vedada a inserção, nas folhas de resposta, de nome, assinatura, rubrica ou qualquer outro elemento que permita a identificação do(a) candidato(a), além do código de identificação fornecido pela organização. O descumprimento desta regra poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a).

7.3.15 A correção da prova escrita e a atribuição das respectivas notas serão realizadas pela Banca Examinadora, com base no espelho de correção, asseguradas aos(às) docentes avaliadores(as) a liberdade de cátedra e a autonomia acadêmico-científica na apreciação das respostas, especialmente quanto ao conteúdo, à fundamentação, à coerência e à aderência à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa.

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

7.3.16 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na prova escrita.
7.3.17 O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de realização da prova até o horário de fechamento dos portões, às 8h30, será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.
7.3.18 O espelho de correção da prova escrita será publicado até as 23h59min do dia de realização da prova, pelos meios oficiais de divulgação estabelecidos neste Edital.
7.3.19 O(a) candidato(a) poderá solicitar cópia de suas folhas de respostas a partir da divulgação do **resultado preliminar da prova escrita**, mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo, por meio do formulário abaixo, no prazo de até 2 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar, **observado o horário de expediente, das 8h às 17h (horário de Manaus-AM), em cada dia do prazo.**

https://forms.gle/aVrb8CfZfmixRfVq7

7.4 Da análise do projeto de pesquisa e da entrevista/arguição

7.4.1 A segunda etapa do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, será a Etapa de Análise do Projeto de Pesquisa, Entrevista e Arguição.
7.4.2 Na Etapa de Análise do Projeto de Pesquisa, Entrevista e Arguição, as três atividades serão avaliadas conjuntamente, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos na ficha de avaliação constante do Anexo X deste Edital.
7.4.3 A entrevista/arguição será realizada por 3 (três) membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para ingresso no PPGDA.
7.4.4 A entrevista/arguição terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada presencialmente, nas dependências da Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, localizada na Rua Major Gabriel, nº 767, Centro, Manaus/AM.
7.4.5 O(a) candidato(a) deverá comparecer, na data e no período estabelecidos, à sala de espera indicada no ato da convocação para a segunda etapa, localizada nas dependências da Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, devendo permanecer no local até o momento de sua arguição.
7.4.6 Para fins de controle de presença e pontualidade, será considerado como horário de comparecimento o momento em que o(a) candidato(a) se apresentar à sala de espera indicada na convocação, observado o horário máximo estabelecido para o respectivo período.
7.4.7 Para as arguições no período matutino, o(a) candidato(a) deverá comparecer à sala de espera até 8h30, com início das arguições a partir das 9h; no período vespertino, até 13h30, com início das arguições a partir das 14h; e no período noturno, até 17h30, com início das arguições a partir das 18h.
7.4.8 O(a) candidato(a) deverá permanecer na sala de espera durante o período que anteceder sua arguição, podendo ausentar-se temporariamente para utilização do banheiro, ingestão de água ou em situações excepcionais, mediante comunicação à equipe responsável pela organização da etapa.
7.4.9 Quando convocado(a) para a entrevista/arguição, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por membro da equipe responsável pela organização da etapa até a sala em que será realizada a arguição.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

7.4.10 No início da sessão, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.
7.4.11 Não será permitida a participação de terceiros na entrevista/arguição, ressalvada a necessidade de acompanhamento especial previamente autorizada para candidato(a) que tenha solicitado essa condição no ato da inscrição.
7.4.12 Será considerado(a) aprovado(a) na segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos no Anexo X deste Edital.
7.4.13 O não comparecimento do(a) candidato(a) à sala de espera até o horário máximo estabelecido para o respectivo período implicará sua eliminação automática do Processo Seletivo.
7.4.14 O(a) candidato(a) poderá solicitar cópia de sua folha de avaliação a partir da divulgação do resultado preliminar das etapas de análise do projeto, entrevista e arguição, mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo, por meio do formulário abaixo, no prazo de até 2 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar, observado o horário de expediente, das 8h às 17h (horário de Manaus-AM), em cada dia do prazo.

https://forms.gle/aVrb8CfZfmixRfVq7

7.5 Prova de títulos

7.5.1. A prova de títulos será realizada com base nas informações constantes do Currículo Lattes do(a) candidato(a) e nos respectivos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição.
7.5.2 A avaliação observará os critérios e a pontuação estabelecidos na tabela constante do Anexo III deste Edital.
7.5.3 O(a) candidato(a) deverá observar estritamente os critérios, as orientações e o lapso temporal estabelecidos no Anexo III deste Edital para fins de apresentação e pontuação dos títulos e das atividades.
7.5.4 Somente serão pontuados os títulos e as atividades devidamente registrados no Currículo Lattes e comprovados por documentação apresentada no ato da inscrição.
7.5.5 Os documentos comprobatórios apresentados deverão corresponder às informações registradas no Currículo Lattes, não sendo pontuados títulos ou atividades comprovados exclusivamente por documentação não registrada no currículo.
7.5.6 Para as candidatas que tenham usufruído de licença-maternidade ou licença-adotante nos últimos quatro anos, serão consideradas as produções correspondentes aos últimos cinco anos. Para fins de análise curricular, as candidatas nessa condição deverão registrar a licença no Currículo Lattes e anexar a documentação comprobatória ao arquivo dos títulos, observadas as disposições do Anexo III.
7.5.7 O(a) candidato(a) poderá solicitar cópia de sua folha de avaliação a partir da divulgação do resultado preliminar da Etapa de Títulos, mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo, por meio do formulário abaixo, no prazo de até 2 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar, observado o horário de expediente, das 8h às 17h (horário de Manaus-AM), em cada dia do prazo.

https://forms.gle/aVrb8CfZfmixRfVq7

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

7.6 Atendimento especial

7.6.1 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da **prova escrita e/ou entrevista/arguição** deverá informá-lo no ato da inscrição, indicando as condições necessárias e apresentando a documentação comprobatória, conforme Anexo XI.

7.6.2 As solicitações serão analisadas pela Comissão de Seleção, observadas as necessidades comprovadas e a legislação aplicável, podendo ser concedidos tempo adicional, ambiente separado, recursos de acessibilidade ou outras condições necessárias à realização das etapas.

7.6.3 O resultado das solicitações será divulgado conforme o cronograma deste Edital. A concessão do atendimento especial não implicará alteração do conteúdo, dos critérios de correção ou dos parâmetros de avaliação das provas, preservadas a isonomia e a igualdade de condições entre os(as) candidatos(as).

8 DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

8.1 O uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) na elaboração do projeto de pesquisa é permitido exclusivamente para atividades auxiliares que não comprometam a autoria intelectual do(a) candidato(a), tais como:

I – correção gramatical, ortográfica, de pontuação, concordância, regência, uso de pronomes, crase e demais elementos formais da língua portuguesa;

II – apoio na busca de referências atualizadas e relevantes, desde que verdadeiras, verificáveis e adequadas ao estado da arte do tema proposto; e

III – sugestões de estruturação do texto, tópicos e subtópicos, com vistas à organização formal do conteúdo.

8.2 É expressamente proibido, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, o uso de ferramentas de Inteligência Artificial para:

I – geração de conteúdo textual original, total ou parcial; e

II – criação, utilização ou citação, direta ou indireta, de referências científicas, jurisprudenciais ou legais inexistentes, fictícias ou não verificáveis, sendo que a identificação, pela Comissão de Seleção, de qualquer referência dessa natureza no projeto de pesquisa implicará a eliminação do(a) candidato(a).

8.3 O(a) candidato(a) que utilizar ferramentas de Inteligência Artificial nos termos permitidos neste Edital assume integral responsabilidade pela autoria, originalidade e veracidade do conteúdo apresentado, bem como pelo respeito aos direitos autorais de terceiros.

8.4 O(a) candidato(a) que utilizar ferramentas de Inteligência Artificial deverá incluir, ao final do projeto de pesquisa, declaração expressa indicando a ferramenta utilizada e a finalidade de seu uso, conforme o seguinte modelo:

> *"Declaro que utilizei a ferramenta [nome da ferramenta] de Inteligência Artificial apenas para [especificar o uso autorizado] no presente projeto de pesquisa, sem interferência na elaboração de ideias, argumentos ou conteúdo textual original."*

8.5 A ausência da declaração, quando houver utilização de Inteligência Artificial, ou o descumprimento das disposições deste item poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, por afronta aos princípios da ética acadêmica e da autoria intelectual.

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

9 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico oficial do PPGDA/UEA, conforme o cronograma (Anexo I) constante deste Edital.

9.2 Caberá recurso administrativo contra:

I – o resultado da homologação das inscrições;

II – o resultado preliminar de cada etapa do Processo Seletivo; e

III – o resultado preliminar do cômputo total do Processo Seletivo.

9.3 As impugnações ao Edital e os recursos administrativos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pelo PPGDA/UEA (https://forms.gle/DmjRrBD5o6PpE2Lo9), nos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I), considerando-se, para fins de tempestividade, a data e o horário registrados no momento do envio.

9.4 O recurso deverá ser apresentado de forma fundamentada, indicando expressamente a etapa ou resultado impugnado e os respectivos fundamentos, conforme o anexo IV.

9.5 Serão admitidos, nos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I) e observadas as condições previstas neste Edital:

I – impugnação do Edital;

II – recurso contra o resultado da homologação das inscrições;

III – recurso contra os resultados preliminares das etapas do Processo Seletivo; e

IV – recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo.

9.6 Somente será cabível recurso à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/UEA), que é a instância recursal única.

10 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota final será calculada mediante média ponderada das notas obtidas nas etapas previstas neste Edital, observando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(N1 \times 3) + (N2 \times 4) + (N3 \times 3)}{10}$$

Onde:

- **NF** = Nota Final;
- **N1** = nota obtida na Etapa de Prova Escrita;
- **N2** = nota obtida na Etapa de Análise do Projeto de Pesquisa, Entrevista e Arguição;
- **N3** = nota obtida na Etapa de Títulos.

10.2 Para fins de habilitação no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá obter nota mínima de 7,0 (sete) pontos na Prova Escrita e na Etapa de Análise do Projeto de Pesquisa, Entrevista e Arguição, sob pena de eliminação.

10.3 Os candidatos habilitados em todas as etapas serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, observada a disponibilidade de vagas prevista neste Edital.

10.4 Em caso de empate na Nota Final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

I – maior nota na Prova Escrita;
II – maior nota na Etapa de Análise do Projeto de Pesquisa, Entrevista e Arguição;
III – maior nota na Etapa de Títulos;
IV – maior idade, nos termos da legislação vigente.
10.5 A aprovação no Processo Seletivo não assegura automaticamente a concessão de bolsa.

11 DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar matrícula no período previsto no cronograma (Anexo I) deste Edital.
11.2 O candidato convocado que não efetuar matrícula no prazo estabelecido perderá automaticamente o direito à vaga.
11.3 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos classificados em lista de suplência, observada a ordem de classificação.
11.4 No ato da matrícula, poderão ser exigidos os documentos originais apresentados na inscrição.
11.5 É permitida a matrícula por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida e cópia do documento de identificação do procurador.
11.6 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas fica condicionada à comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição, conforme as disposições deste Edital. A não comprovação desses requisitos implicará a perda do direito à vaga reservada.

12 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

12.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras modernas, no prazo de até um ano, contado da matrícula no Programa, devendo indicar as línguas escolhidas no ato da inscrição.
12.2 A comprovação da proficiência em língua estrangeira poderá ocorrer mediante aprovação em exame de proficiência ou apresentação de certificado de proficiência reconhecido pelo Programa, observado o prazo estabelecido no item 12.1.
12.3 Serão aceitos, para fins de comprovação de proficiência em línguas estrangeiras modernas, certificados ou diplomas emitidos por instituições reconhecidas, que atestem nível intermediário ou avançado de proficiência na língua estrangeira apresentada, observada a validade do documento e os critérios de reconhecimento estabelecidos pelo Programa.
12.4 O não cumprimento do requisito de proficiência no prazo estabelecido neste Edital sujeitará o(a) aluno(a) às consequências previstas nas normas acadêmicas e regulamentares do Programa e da Universidade.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, retificações e atos complementares.
13.2 O tratamento dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) observará as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

realizado para as finalidades necessárias à execução, ao acompanhamento e à gestão do Processo Seletivo e das atividades acadêmicas relacionadas ao Programa, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança.

13.3 A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso, caso seja constatada falsidade documental, ideológica ou irregularidade nas informações prestadas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.4 O Programa reserva-se o direito de alterar datas e procedimentos previstos neste Edital, mediante publicação de retificação oficial.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvido o Colegiado do Programa e a PROPESP, quando necessário.

13.6A elaboração, aplicação e avaliação da prova observarão os princípios constitucionais:

I – da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, nos termos do art. 206, II, da Constituição Federal; e

II – da autonomia didático-científica das universidades, assegurada pelo art. 207 da Constituição Federal.

13.7 Todos os documentos, comunicados, resultados, convocações, retificações e demais publicações referentes ao presente Processo Seletivo serão divulgados nos canais oficiais da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, especialmente no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental – PPGDA e no Sistema de Seleção da UEA, disponíveis nos seguintes endereços:

- Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental – PPGDA/UEA: https://pos.uea.edu.br/direitoambiental/categoria.php?area=SEL
- Sistema de Seleção da UEA: https://selecao1.uea.edu.br/

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e eventuais atualizações relativas ao Processo Seletivo nos canais oficiais indicados neste Edital.

13.8 Na hipótese de divergência entre as informações declaradas pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição e aquelas constantes da documentação comprobatória apresentada para fins de reserva de vagas, **prevalecerão as informações constantes dos documentos formalmente apresentados**, exclusivamente para fins de verificação do atendimento aos requisitos da modalidade de reserva de vagas indicada no ato da inscrição. A aplicação desta regra não autoriza a alteração posterior da modalidade de concorrência escolhida pelo(a) candidato(a), devendo ser observados os demais requisitos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

13.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO AMBIENTAL – PPGDA

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NA TURMA DE DOUTORADO 2027

ANEXO I - CRONOGRAMA

Item	Etapa	Data
1	Publicação do edital do Processo Seletivo de Ingresso na Turma de Doutorado 2027.	25/09/2026
2	Impugnação ao edital.	25 e 26/09/2026 até 23h59
3	Publicação do resultado da impugnação ao edital.	28/09/2026
4	Solicitação de isenção da taxa de inscrição.	28 e 29/09/2026 até 23h59
5	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	30/09/2026
6	**Período de inscrições.**	**01/10/2026 a 15/10/2026 até 23h59**
7	Homologação preliminar das inscrições/atendimento especial	19/10/2026
8	Interposição de recurso contra a homologação das inscrições e do atendimento especial.	19/10 a 20/10/2026 até 23h59
9	Resultado dos recursos interpostos contra a homologação preliminar das inscrições e do atendimento especial	23/10/2026
10	Homologação final das inscrições e do atendimento especial	
11	Convocação para a etapa de Prova Escrita	
12	**Etapa de Prova Escrita.**	**29/10/2026**
13	Resultado preliminar da Etapa de Prova Escrita.	05/11/2026
14	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Prova Escrita.	05/11 a 06/11/2026 até 23h59
15	Resultado dos recursos interpostos da Etapa de Prova Escrita.	11/11/2026
16	**Resultado final da Prova Escrita.**	
17	Convocação para a Etapa de Análise do Projeto de Pesquisa, Entrevista e Arguição.	

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

18	**Etapa de Análise do projeto, entrevista e arguição.**	**16 a 19/11/2026**
19	Resultado preliminar da etapa de Análise do projeto, entrevista e arguição.	24/11/2026
20	Interposição de Recurso da Etapa de Análise do projeto, entrevista e arguição.	24 a 25/11/2026
21	Resultado dos recursos interpostos da Etapa de Análise do projeto.	01/12/2026
22	**Resultado final da Etapa de Análise do projeto, entrevista e arguição.**	
23	Resultado preliminar da prova de Títulos.	
24	Interposição de Recurso da prova de títulos	01 a 02/12/2026 até 23h59
25	Resultado dos recursos interpostos da Etapa de títulos	08/12/2026
26	Resultado Final da prova de Títulos	
27	Resultado preliminar da classificação final do Processo Seletivo de Ingresso na Turma de Doutorado 2027.	
28	Interposição de Recurso do Resultado preliminar da classificação final do Processo Seletivo de Ingresso na Turma de Doutorado 2027.	08 a 09/12/2026 Até 23h59.
29	**Resultado Final do Processo Seletivo de Ingresso na Turma de Doutorado 2027.**	**11/12/2026**
30	**Período de matrícula**	**02/02/2027**

*Os recursos deverão ser interpostos dentro dos prazos estabelecidos para as respectivas datas no cronograma, **sendo aceitos somente aqueles protocolados até às 23h59**, considerando o horário oficial de Manaus/AM. Após esse horário, os recursos serão considerados intempestivos e não serão conhecidos.

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NA TURMA DE DOUTORADO 2027

ANEXO II – QUADRO DE DOCENTES DO PPGDA

	Docente	Lattes
1	Alcian Pereira De Souza	http://lattes.cnpq.br/7664156521894923
2	Bianor Saraiva Nogueira Junior	http://lattes.cnpq.br/3384857458869556
3	Cassio Andre Borges Dos Santos	http://lattes.cnpq.br/1253481925020279
4	Claudia De Moraes Martins Pereira	http://lattes.cnpq.br/3608512421295059
5	Glaucia Maria De Araujo Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/5032043882854761
6	Jeibson Dos Santos Justiniano	http://lattes.cnpq.br/1897366987541130
7	Luziane De Figueiredo Simao Leal	http://**lattes**.cnpq.br/7011624095104105
8	Marcia Cristina Nery Da Fonseca Rocha Medina	http://lattes.cnpq.br/5689985549188494
9	Marco Aurelio De Lima Choy	http://lattes.cnpq.br/5377095580200128
10	Naira Neila Batista De Oliveira Norte	http://lattes.cnpq.br/5167853522261560
11	Paulo Victor Vieira Da Rocha	http://lattes.cnpq.br/7334317522858686
12	Ricardo Tavares De Albuquerque	http://lattes.cnpq.br/6269684188142726
13	Silvia Maria Da Silveira Loureiro	http://lattes.cnpq.br/3190742871018847
14	Valmir Cesar Pozzetti	http://lattes.cnpq.br/5925686770459696
15	Vania Maria Do Perpetuo Socorro Marques Marinho	http://lattes.cnpq.br/0267479678842060
16	Jefferson Ortiz Matias	http://lattes.cnpq.br/8827040583859928
17	Jussara Maria Pordeus E Silva	http://lattes.cnpq.br/8213602042333818
18	Neuton Alves De Lima	http://lattes.cnpq.br/5190251318187601
19	Rejane Da Silva Viana	http://lattes.cnpq.br/6235740675985467
20	Tais Batista Fernandes	http://lattes.cnpq.br/2496348182696503
21	Edson Damas Da Silveira	http://lattes.cnpq.br/7594316798005183
22	Flavio Humberto Pascarelli Lopes	http://lattes.cnpq.br/4123702310408290

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO AMBIENTAL – PPGDA
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NA TURMA DE DOUTORADO 2027

ANEXO III - FICHA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR (TÍTULOS)

Nome completo do(a) candidato: _____

CPF:_____**E-mail:**_____

Telefone: _____

Esteve, a partir de 1° de janeiro de 2022, de licença maternidade? Caso positivo, é obrigatório anexar comprovante.
Sim ( ) Não ( )

ATENÇÃO! Serão avaliadas exclusivamente as atividades de formação acadêmica, produção científica e atividades acadêmicas e profissionais **realizadas ou publicadas**, conforme a natureza da atividade, no período compreendido entre **1º de janeiro de 2022 e o último dia do prazo de inscrição deste processo seletivo.** Para fins de comprovação, os documentos deverão permitir a identificação do nome do candidato, da atividade ou produção, da respectiva data ou período de realização ou publicação, conforme aplicável.

Bloco 1: FORMAÇÃO ACADÊMICA				
ITEM	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	***PRÉVIA DO CANDIDATO**	**AVALIAÇÃO DA COMISSÃO**
Especialização *Lato sensu* (exclusivamente comprovação via diploma)	5 pontos	5 pontos		
Mestrado	10 pontos	20 pontos		
NOTA PARCIAL		25 pontos		

*Obrigatória a indicação prévia da pontuação de títulos do candidato!

Nome do candidato: _____

Av. Djalma Batista, 3.578,
Parque Dez de No
CEP: 69050-010
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

Bloco 2: PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
ITEM	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	****PRÉVIA DO CANDIDATO**	**AVALIAÇÃO DA COMISSÃO**
Artigo publicado em periódico científico com ISSN em Revista com **QUALIS CAPES A1 a A4** — Anexar obrigatoriamente print da revista na plataforma Sucupira, na área de Ensino, **quadriênio 2021–2024.** **Lembre-se:** Serão aceitos documentos do período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 e o último dia do prazo de inscrição deste processo seletivo.	4 pontos	20 pontos		
Artigo publicado em periódico científico com ISSN em Revista com **QUALIS CAPES B1 a B4** — Anexar obrigatoriamente print da revista na plataforma Sucupira, na área de Ensino, **referente ao quadriênio 2021–2024.** **Lembre-se:** Serão aceitos documentos do período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 e o último dia do prazo de inscrição deste processo seletivo.	2 pontos			
Livro publicado (com ISBN)	10 pontos	20 pontos		
Capítulo de livro (com ISBN)	2 pontos			
Trabalho completo em anais (com ISBN ou ISSN)	2 pontos	10 pontos		
Resumo em Anais (com ISBN ou ISSN)	1 ponto			
NOTA PARCIAL		50 pontos		

**Obrigatória a indicação prévia da pontuação de títulos do candidato!

Bloco 3: ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS				
ITEM	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	***PRÉVIA DO CANDIDATO**	**AVALIAÇÃO DA COMISSÃO**
Extensão (programas; projetos; cursos e oficinas; eventos; prestação de serviços).	1 ponto	4 pontos		
Experiência na docência em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2 pontos por semestre	12 pontos		
Participação em evento científico como palestrante. *(não será aceita participação como ouvinte).*	1 ponto	5 pontos		
Participação em evento científico – apresentação oral. *(não será aceita participação como ouvinte).*	1 ponto	4 pontos		
NOTA PARCIAL		25 pontos		

***Obrigatória a indicação prévia da pontuação de títulos do candidato!

Nome do candidato:_____

Av. Djalma Batista, 3.578,
Parque Dez de No
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

NOTAS FINAIS				
ITEM	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	****PRÉVIA DO CANDIDATO**	**AVALIAÇÃO DA COMISSÃO**
Formação acadêmica (Nota Parcial)	-	25 pontos		
Produção Científica (Nota Parcial)	-	50 pontos		
Atividades Acadêmicas e Profissionais (Nota Parcial)	-	25 pontos		
NOTA FINAL	-	100 pontos		

********Obrigatória a indicação prévia da pontuação de títulos do candidato!

Nome do candidato:_____

OBSERVAÇÕES

1. Somente serão pontuadas atividades devidamente comprovadas.
2. A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos sobre documentos apresentados.
3. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em **arquivo único** e **organizado**, contendo somente as **partes necessárias à identificação e comprovação** de cada atividade ou publicação, não sendo necessário anexar integralmente livros, capítulos, artigos, anais ou outros documentos extensos. É obrigatória, em todos os casos, a **identificação do nome do autor e a indicação do período de publicação da produção ou atividade**, além dos demais elementos necessários à conferência, como título, ISBN, ISSN, certificado e classificação Qualis, quando aplicáveis.
4. A pontuação do currículo terá caráter CLASSIFICATÓRIO, conforme previsto neste Edital.
5. Os documentos comprobatórios devem **vir em arquivo único, na sequência de pontuação indicada no Anexo III** do presente edital.
6. A ausência da lista em PDF com o número do ISSN ou ISBN e comprovação do Capes Qualis para os artigos nesse extrato das publicações inviabilizará a conferência do currículo. Nesse caso, não será considerado para avaliação.
7. Para candidatos(as) que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante (item 7.5.6 do Edital), nos últimos quatro anos, serão consideradas as produções correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos. Para que seja considerado na Análise de currículo, os(as) candidatos(as) nessa condição deverão registrar a Licença Maternidade ou Adotante no Currículo e anexar no arquivo dos comprovantes constantes na tabela de pontuação de currículo do ano adicional.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

Av. Djalma Batista, 3.578,
Parque Dez de No
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Nome do candidato: _____

CPF: _____

E-mail:_____

Telefone:_____

( ) Impugnação ao edital

( ) Recurso contra a homologação das inscrições.

( ) Recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Prova Escrita.

( ) Recurso contra a Etapa de Análise do projeto, entrevista e arguição.

( ) Recurso contra Resultado preliminar da classificação final do Processo Seletivo de Ingresso na Turma de Doutorado 2027.

Fundamentação do recurso:

_____

_____

_____

_____

Solicitação do candidato:

_____

_____

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO V - RESERVA DE VAGAS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, candidato ao Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Ambiental - PPGDA, declaro, para fins de **concorrência às vagas reservadas conforme tabela do item 2.1 do Edital**, que me autodeclaro:

Selecione apenas **uma** das modalidades de reserva de vagas
( ) Servidor público da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, consoante artigo Art. 35 da RESOLUÇÃO Nº 026/2026 – CONSUNIV.
( ) Pessoa negra (preta ou parda)
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa quilombola
( ) Pessoa trans (travestis, transexuais e transgênero)
( ) Pessoa refugiado e migrante
( ) Mulher em fase de gestação ou maternidade inicial
( ) Pessoa com deficiência – PcD
( ) Outra categoria prevista em normativa institucional da UEA:_____

Declaro estar ciente de que:
I. as informações prestadas neste documento são de minha inteira responsabilidade;
II. poderei ser convocado para procedimento de verificação, heteroidentificação ou apresentação de documentação complementar, quando previsto;
III. a prestação de informação falsa poderá acarretar eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Município], _____ de _____ de _____.
Assinatura do candidato: _____

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA Obrigatória DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
O(A) candidato(a) que optar por uma das modalidades de reserva de vagas deverá apresentar, no ato da inscrição, a documentação comprobatória correspondente à modalidade selecionada, conforme especificado a seguir:

I – Servidor público da Universidade do Estado do Amazonas – UEA:
Apresentar declaração funcional, emitida pelo setor responsável da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, que ateste o vínculo do(a) candidato(a) com a instituição e indique expressamente o cargo ou função ocupado(a).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

II – Pessoa com Deficiência (PcD):

Apresentar laudo médico contendo:

a) descrição da deficiência;

b) código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID; e

c) assinatura e identificação do profissional responsável.

III – Pessoa indígena:

Apresentar declaração de pertencimento, emitida por liderança, associação ou organização representativa reconhecida, que ateste o pertencimento do(a) candidato(a) à comunidade indígena indicada.

IV – Pessoa quilombola:

Apresentar declaração de pertencimento, emitida por associação comunitária reconhecida, que ateste o pertencimento do(a) candidato(a) à comunidade quilombola indicada.

V - Pessoa Trans (travestis, transexuais e transgênero):

Apresentar autodeclaração

VI - Pessoa preta/parda:

Apresentar autodeclaração.

VII - Mulher em fase de gestação ou maternidade inicial:

Apresentar atestado ou laudo médico que comprove a gestação, ou certidão de nascimento/documento oficial que comprove o nascimento do filho(a).

VIII – Pessoa refugiado e migrante:

Apresentar documento oficial de identificação e/ou documento que comprove a condição migratória ou de refúgio, expedido por órgão competente, tais como CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório), protocolo de solicitação de refúgio, Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), protocolo de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado ou documento equivalente, conforme o caso.

IX – Demais grupos de Ações Afirmativas:

Apresentar a documentação comprobatória correspondente à modalidade indicada pelo(a) candidato(a), conforme os critérios e documentos estabelecidos na Resolução nº 068/2024.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) deverá selecionar apenas uma modalidade de reserva de vagas, sendo vedada a inscrição simultânea em mais de uma modalidade.

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO AMBIENTAL – PPGDA
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NA TURMA DE DOUTORADO 2027

[NOME DO(A) CANDIDATO(A)]

[TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA]

[CIDADE – UF]
2026

Av. Djalma Batista, 3.578,
Parque Dez de No
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

LINHA DE PESQUISA: informe exatamente a linha de pesquisa indicada no edital do processo seletivo à qual o projeto está vinculado.

E-MAIL: informe um endereço eletrônico ativo para contato.

TELEFONE: informe telefone para contato, se exigido pelo edital.

CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

PRETENSO(A) ORIENTADOR(A):

.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

Atenção: A partir desta página inicia-se a contagem das 7 (sete) a 10 (dez) páginas destinadas ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa. O conteúdo apresentado nas duas páginas anteriores, não deverá ser contabilizado nesse limite de páginas.

RESUMO

Palavras-chave: ORIENTAÇÃO: Insira de 3 a 5 palavras-chave.

INTRODUÇÃO

PROBLEMA DE PESQUISA
HIPÓTESE(S)

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS (Geral e específicos)

METODOLOGIA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

REFERÊNCIAS

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

Av. Djalma Batista, 3.578,
Parque Dez de
CEP: 69050-01

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, inscrito(a) no Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Doutorado** do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Ambiental, declaro, para os devidos fins, que:

I. todas as informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras;

II. todos os documentos apresentados correspondem fielmente aos documentos originais;

III. estou ciente de que a falsidade documental ou ideológica poderá acarretar minha eliminação do Processo Seletivo ou desligamento do Curso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

IV. declaro estar ciente de que meus dados pessoais serão tratados pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA para as finalidades necessárias à execução do Processo Seletivo e à gestão acadêmica, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

[Município], _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato: _____

Av. Djalma Batista, 3.578,
Parque Dez de
CEP: 69050-01

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VIII - REFERÊNCIAS PARA PRIMEIRA ETAPA

Os textos e as referências bibliográficas indicados a seguir integram os anexos da primeira etapa do Processo Seletivo de Ingresso na Turma de Doutorado 2027, constituindo o material bibliográfico destinado à preparação dos(as) candidatos(as) para a realização da prova.

1. ÁVILA, Humberto. A distinção entre princípios e regras e a redefinição do dever de proporcionalidade. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, n. 215, p. 151-179, jan./mar. 1999. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/47313/45714 Acesso em: 10 set. 2026.

2. PEREIRA, Claudia de Moraes Martins; SILVA, Jussara Maria Pordeus e; RIBEIRO, Glaucia Maria de Araújo. Os processos de migração na região amazônica brasileira. In: CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, XXXI., 2024, Brasília, DF. **Direito Internacional dos Direitos Humanos**. Florianópolis: CONPEDI, 2024. p. 252-269. Disponível em: https://web-api.conpedi.org.br/publicacoes/l23282p8/0xn5yl19/KN6JiZ49UzWGw1AV.pdf Acesso em: 10 set. 2026.

3. SÁ, Emerson Victor Hugo Costa de. NEM TUDO QUE BRILHA É OURO: O TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO NA ATIVIDADE MINERADORA. **Veredas do Direito**, *[S. l.]*, v. e212702, 2024. DOI: 10.18623/rvd.v21.2702. Disponível em: https://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/2702 Acesso em: 11 set. 2026.

4. SANTOS, Cássio André Borges dos; GOMES, Marckjones Santana. O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a governança ambiental. In: ARAUJO, Luiz Ernani Bonesso de; BORBA, Rogerio (coord.). **Sustentabilidade: transformando sociedades para um futuro verde I**. Florianópolis: CONPEDI, 2025. p. 140-158. Disponível em: https://site.conpedi.org.br/publicacoes/3a5o4ywa/d80ytp9k/ADf43X1F2wWD3VQ2.pdf. Acesso em: 11 set. 2026

5. SILVA, Virgílio Afonso da. O proporcional e o razoável. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, v. 91, n. 798, p. 23-50, abr. 2002. Disponível em: https://constituicao.direito.usp.br/wp-content/uploads/2002-RT798-Proporcionalidade.pdf. Acesso em: 10 set. 2026.

Para fins de acesso e consulta, as obras relacionadas também serão disponibilizadas em formato digital (PDF), por meio do link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1_lIkQK03xL4_GNl8og3xGCqeJc6zn6TI?usp=sharing

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO IX - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

(Eliminatória e Classificatória)

Número do candidato:

Questão	Nota
Questão 1	
Questão 2	
Questão 3	
Questão 4	
Total	

Observação: nota máxima de 10 (dez) pontos e nota mínima para aprovação de 7 (sete) pontos.

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

Av. Djalma Batista, 3.578,
Parque Dez de
CEP: 69050-01

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

GOVERNO DO AMAZONAS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO AMBIENTAL – PPGDA
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NA TURMA DE Doutorado 2027

ANEXO X - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E DA ENTREVISTA E ARGUIÇÃO

ITENS A SEREM AVALIADOS		Máximo por item	NOTAS DOS AVALIADORES		
			1°	2°	3°
Pré-projeto					
01	Aderência do projeto de pesquisa a uma das duas linhas de pesquisa do curso de doutorado, a qual deverá ser indicada expressamente no mesmo.	1,0			
02	Atualidade, relevância e contextualização do tema (problema, objeto) e justificativa da pesquisa, referencial e das fontes utilizadas.	1,0			
03	Clareza na definição e exequibilidade dos objetivos da pesquisa e na definição das hipóteses.	1,0			
04	Adequação da metodologia proposta aos objetivos e hipóteses.	1,0			
05	Estrutura da apresentação e coerência entre os componentes do pré-projeto e nível de rigor técnico na redação do texto apresentado.	1,0			
Entrevista oral					
06	Capacidade de expor ideias sobre o pré-projeto e de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo.	1,0			
07	Expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso.	1,0			
08	Nível de conhecimento do Direito e, notadamente, do Direito Ambiental e experiência na área.	1,0			
09	Compromisso e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional com a realização do CURSO DE DOUTORADO.	2,0			
	TOTAL	**10,0**			

Nome do candidato:_____

Data: ___/___/____ **Turno: ( )Manhã ( ) Tarde ( ) Noite**

Avaliador(a) 1: _____ Ass.:_____

Avaliador(a) 2: _____ Ass.:_____

Avaliador(a) 3: _____ Ass.:_____

Obs.:_____

_____

_____

_____

_____

Av. Djalma Batista, 3.578,
Parque Dez de
CEP: 69050-01

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

GOVERNO DO AMAZONAS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO AMBIENTAL – PPGDA
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NA TURMA DE DOUTORADO 2027

ANEXO XI - SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E/OU ORAL

Eu,_____,
CPF_____, inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Ambiental considerando a condição _____ solicito as seguintes condições para realização da Prova Escrita e/ou Oral:

_____
_____
_____
_____

Manaus-AM, / /2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Av. Djalma Batista, 3.578,
Parque Dez de
CEP: 69050-01
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO AMBIENTAL – PPGDA
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NA TURMA DE DOUTORADO 2027

ANEXO XII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo de Ingresso na Turma de DOUTORADO 2027 do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas – PPGDA/UEA, venho, respeitosamente, requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, nos termos do item 3 deste Edital.

Para tanto, declaro enquadrar-me na seguinte hipótese:

( ) **Vulnerabilidade social -** Declaro possuir inscrição ativa e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, apresentando, em anexo, a documentação comprobatória exigida neste Edital.

( ) **Pessoa com deficiência –** PcD - Declaro-me Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 5.916/2022, apresentando, em anexo, o laudo médico e/ou documento comprobatório exigido neste Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

a) a concessão da isenção está condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e à apresentação da documentação comprobatória correspondente à condição alegada;

b) o deferimento da solicitação de isenção não implica inscrição automática no Processo Seletivo, devendo realizar minha inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital;

c) as informações prestadas neste requerimento são de minha inteira responsabilidade;

d) a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea poderá acarretar o indeferimento do pedido de isenção e, caso constatada posteriormente, a eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas e das sanções penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente requerimento.

Manaus/AM, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)
Nome completo: _____
CPF: _____

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO AMBIENTAL – PPGDA
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NA TURMA DE DOUTORADO 2027

ANEXO XIII – TABELA DE LINKS

Item	Documento / Serviço	Link de acesso
1	Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Ambiental – PPGDA/UEA – acesso às etapas do Processo Seletivo	https://pos.uea.edu.br/direitoambiental/categoria.php?area=SEL
2	Sistema de Seleção da UEA – acesso às etapas do Processo Seletivo	https://selecao1.uea.edu.br/
3	Formulário de Solicitação de isenção	https://forms.gle/RpywiFVEJ7HtgQPq6
4	Formulário de Inscrição no Processo Seletivo	https://forms.gle/JfHKSpYWuV9LryLS9
5	Formulário de Impugnação e Recurso Administrativo	https://forms.gle/jxWjVtJuFepR1oC89
6	Formulário de Solicitação Vistas às Folhas de Avaliação de Cada Etapa: ● Ficha de Avaliação da Etapa de Prova Escrita ● Solicitação de vistas das folhas de resposta da Etapa de Prova Escrita ● Ficha de Avaliação da Etapa de Análise do Projeto, Entrevista e Arguição ● Ficha de Avaliação da Etapa de Títulos	https://forms.gle/nJT6RaYFUKS4SYX29

Demais comunicações serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: selecao.doutorado.ppgda@uea.edu.br

Documento 402C.F59A.7299.539F assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 24/09/2026 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.

Av. Djalma Batista, 3.578,
Parque Dez de
CEP: 69050-01

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/402C.F59A.7299.539F/FF8057DD
Código verificador: **402C.F59A.7299.539F** CRC: **FF8057DD**